

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025 que
autoriza o Poder Executivo a criar o Pátio
Virtual no Município de Santo André e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar/regulamentar o **Pátio Virtual** no Município de Santo André, com o objetivo de facilitar o tradicional processo de apreensão e remoção de veículos irregulares no município de Santo André.

Art. 2º O Pátio Virtual consistirá em um ambiente digital para o registro, controle, acompanhamento e gestão de veículos removidos, apreendidos ou recolhidos ao pátio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de setembro de 2025

Ver. Dr. Marcos Pinchiari

VEREADOR

Ver. Carlos Ferreira - MDB

